

ata das sessões ordinárias do dia

27 de maio de 1961. aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipocó, às 14 horas foi realizada mais uma sessão ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Victorino Rodrigues Matheus, Antônio Pereira da Silva, José Paulo Farias, Jaine Rodrigues de Lima, João Ferreira Barbosa, Manoel Francisco Neto. e João Roberto Potardos. Inicialmente o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura dos atos anteriores. Foi lida a ata da sessão anterior do dia 13 de maio de 1961. na folha 128 do livro de atos, onde consta que o Vereador João Roberto Potardos disse que o Vereador <sup>Antônio</sup> desrespeitava um dispositivo que é o artigo 25 da lei Orgânica do Município. O breviar o Sr. Presidente que é o artigo 26 e não 25 como está contado. Fere outra observação pelo Sr. Presidente que é a seguinte: na folha 131, onde consta que o Projeto-Resolução  $\frac{1}{61}$  foi rejeitado por 4x3 Votg. Deve constar que teve 4 Votg favoráveis e 3 desfavoráveis, ficando rejeitado por que a matéria requer duas terças, que é o certo. Fere ainda a seguinte retificação pelo Sr. Presidente. na folha 130 do livro de atos onde consta que não aprovou "o crédito", disse a campanha Velha. Deve ser contado que não aprovou o crédito para comprar a matameledora Velha que é o certo. Em outras manifestações a respeito

da referida ata e o 2º Presidente a den-  
 por aprovada. Em seguida foi feita a  
 leitura da ata da primeira sessão extraor-  
 dinária de dia 13-5-61. Em seguida o 2º  
 Presidente a den por aprovada. A seguir  
 foi feita a leitura da segunda sessão  
 extraordinária de dia 13-5-61. Fere uma  
 observação pelo Vereador Antonio Pereira da  
 Silva, na folha 133 do livro de atas em  
 se conta que o Vereador Antonio Pereira  
 da Silva, apresentou uma emenda pro-  
 pondo entrar em vigor e aumento a par-  
 tir de 1º de maio. Deve estar a segui-  
 te: O Vereador Antonio Pereira da Silva  
 considerando que é omissa a retroação da  
 lei, propõe o Veramento a partir de 1º de  
 maio com a justificativa que a lei é  
 omissa a partir de 1º de janeiro. Por deli-  
 beração da mesa foi rejeitado o requi-  
 simento. Em seguida o 2º Presidente nota  
 que não foi constatado que o Projeto-Lei nº  
 5/61 foi aprovado em 1ª discussão, por uma  
 maioria de plenário. e que é certo em  
 estas manifestações o 2º Presidente a den por  
 aprovada. EXPEDIENTE: O Vereador Anto-  
 nio Pereira da Silva solicitou a palavra  
 para dizer algo de felicidades pelo enlace  
 matrimonial de Shiley e Nelson, dizendo  
 que a mesma, ausente da cerimônia de  
 ta casa, continua um lar cheio de felicida-  
 des. Em seguida foi lido o Projeto-Lei nº  
 17/61 que é o seguinte: Artigo 1º- Fica alveto

na Contadaria Municipal um crédito suplementar a Verba III-8.00.1, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzes) destinada a cobrir os pagamentos do aumento de vencimentos da auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal de Nipocã. § 1º - O aumento a que se refere esse artigo será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzes) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1961. artigo 2º - Os dados com a presente lei deverão ser verificados por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício. artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sala de Sessões, 25 de maio de 1961 a. Cassiano Victoriano Rodrigues Matheus Vereador. Este Projeto foi apresentado em regime de urgência, que sem discussão foi aprovado por unanimidade de plenário. SEGUNDA DISCUSSÃO: - Foram apresentados Balanços trimestrais de janeiro, fevereiro e março de 1961, que sem interesse pela discussão foram aprovados por unanimidade de plenário. Em seguida foi apresentado o Projeto-lei nº 11/61, em regime de urgência, que foi aprovado por unanimidade de plenário. Em seguida foi apresentado o Projeto-Resolução nº 1/61 que propõe a cassação de mandato do Vereador Cassiano Victoriano Rodrigues Matheus. O Sr. da palavra franqueada para discutir o Projeto o Vereador Antonio Pereira da Silva dizendo que tinha reformado e que discutiu seu discurso da sessão passada. O que se explica que discussões em dez

foi aprovado o Projeto nº 11/61 em 11/5/61

isto passada que se trata de politica,  
 mas não politica para prejudicar a admi-  
 nistração ou a coletividade. tratava-se spe-  
 cialmente de obediência às leis. Em seguida usou  
 da palavra o Vereador João Roberto Gotardo  
 dizendo que entendia o que dissera o seu  
 colega porque lhe releva a parte de amigo  
 de. Disse ainda o orador que protesta  
 contra a atitude de cessar o mandato de  
 seu colega, mas que graças a existência de  
 leis e seu colega não perderá o seu mandato  
 e se isso acontecesse era requisito para o  
 art. do Projeto. Em seguida falou o Vere-  
 ador Jaime Rodrigues de Lima dizendo que go-  
 tou da replicação do Vereador Cassiano Vic-  
 torino Rodrigues Mathis; e mesmo acha que  
 foi magnifica a sua defesa, mas que o  
 seu colega se esquece de que fez um a-  
 baixo assinado para tirar daqui o salda-  
 do Miguel, citou ainda que este Vereador  
 pediu a um deputado para tirar do posto  
 de baile o Sr. Cassio Alves Bualli, disse o  
 orador que isso é uma prova de politica,  
 reafirmando seu voto favoravel ao Projeto.  
 Em seguida o "Vereador" do Liceo Presidente  
 para assumir a Presidência ergto e mesmo  
 se dirigiu ao Plenário. Alzando da palavra  
 o Vereador Cassiano Victorino Rodrigues Ma-  
 this apresentou seus agradecimentos ao Vere-  
 ador João Roberto Gotardo, seu colega de ban-  
 cado e amigo particular, pela parte que  
 tomou em defesa do seu mandato. A segui

agradeceu os demais companheiros de bancada pelo apoio e pela confiança que depositaram no Vereador João Roberto Fátima para falar em nome deles também, ainda apresentou seus agradecimentos ao Vereador da situação pelo modo digno e nobre com que se conduziu na defesa do Projeto de Resolução, e ainda agradeceu às consciências daqueles que votaram favoráveis ao Projeto, mas ressaltou intimamente que não é injusto. A seguir e nada apresentar como última parte de sua defesa uma folha do Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1961, da qual deu a seguinte comunicação: "afastamento de servidores para o exercício de cargo de Prefeito ou Vereador Vigência da Lei Estadual nº 1.845, de 27 de outubro de 1952. A Diretoria Geral de Ordem de Serviços do Estado, comunica aos Diretores e Chefes de Serviços, às autoridades escolares e aos interessados que se acha em pleno vigor a Lei Estadual nº 1.845, de 1952, que dispõe sobre o afastamento de servidores civis ou militares, Estadual ou Municipal, Prefeito ou Vereador e dá outras providências. É a fim de evitar dúvidas eventuais, às quais, aliás, não mais se justificam desde que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar representação do Governador do Estado, confirmou a constitucionalidade do diploma legal em questão. Em consequência, deverá todas as autoridades cumprir e fazer obedecer rigorosamente às disposições da Lei 1.845, inclusive na que se refere a servidores que tenham cargo de magistrado, pois

o texto legal mencionado não lhe abra qual-  
 quer dúvida. Pretendem fazer do texto da constitu-  
 ção de 1954, já declarado nulo. O texto da  
 lei nº 1.845 de 27 de outubro de 1952 é o  
 seguinte: artigo 1º - O servidor civil ou militar,  
 quer estadual quer municipal, eleito Prefeito-  
 ou Vereador em município onde o mandato  
 de vereança seja remunerado, ficará afas-  
 tado a partir da posse, sem direito a ven-  
 cimentos ou salário, mas se lhe contar tempo  
 para promoção por antiguidade e aposentá-  
 daria ou reforma. § único - nos municípios onde  
 o mandato de vereança seja gratuito, o  
 afastamento dar-se-á tão só nos dias de  
 sessão na câmara, porém nos dias contados  
 para todos os efeitos, salvo percepção da  
 remuneração respectiva. art 2º - É vedada, aos  
 titulares de cargos eletivos de Prefeito ou Vereador,  
 a nomeação para qualquer outro cargo ou  
 função Pública Municipal. Assim, os servidores  
 inclusive de magistrados, eleito Prefeito, ou Ver-  
 eador onde o mandato for remunerado, não  
 ficarão afastados do exercício de suas fun-  
 ções ou cargos, a partir da data da  
 posse, com prejuizo de vencimentos ou salários.  
 Afastar-se-ão igualmente os Vices-Prefeitos, a  
 partir da data em que forem convocados pa-  
 ra substituir o Prefeito e logo durar a su-  
 bstituição. Onde o mandato de Vereador não  
 for remunerado, os respectivos diretores e o de-  
 providenciários, sob pena de responsabilidade,  
 e desconto da remuneração, vencimentos ou salários

rio, correspondente aos dias de sessões da Câmara Municipal. E, entretanto, teminadamente credada a indicação do nome de ocupante de funções de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, para o desempenho de quaisquer funções públicas, seja em caráter efetivo intrínseco, em substituição, ou mediante admissões, de, inclusive para regência de aulas, sem prova de prévia renúncia ao mandato, as fôrças não se desobedecerão. Autor J. J. de S. P. A seguir disse e declarou que José comunicou de um Secretário de Estado e é suficiente para tirar as dívidas do Vereador Antônio Pereira da Silva, pois ali estava um documento oficial que está sendo divulgado e repetido em todo o Estado de São Paulo, e dessa maneira o Projeto de concessão de mandato não tem fundamento em lei atual. E como prova de sua defesa apresentaram ainda o Vereador Jaime Rodrigues de Lima, 1º Secretário, que tem assinado as ordens de comparecimento às sessões para os devidos descortes, conforme manda a lei. Ainda disse e declarou, sobre as ameaças do Vereador Jaime Rodrigues de Lima, que nunca se envolveu com ameaças - assinadas e nunca se manifestou contra as nomeações do Sr. Manoel Bualdi, etc, ao caso do soldado Miguel, disse e declarou que não nega, ter mandado oficial ao Sr. Secretário da Legação Pública solicitando a transferência desse soldado. Pois o mesmo é um político e desejava de cumprir o seu dever para fazer política, o que é proibido por lei aos soldados. Foi uma falta de justiça a

lhen do povo, e seu por errado e seu  
discussão. Em seguida foi conhecida pelo Vice-Pre-  
sidente Antonio Pereira da Silva para recom-  
mendar a Residência. A seguir usou da palavra  
franquizado e Vereador Antonio Pereira da  
Silva dizendo que para o menos nos i no  
tiro de surpresa (pato) a publicação dessa lei a  
prestada pelo Vereador Cassiano Litarino Rodri-  
gues Malheiro, pois o mesmo tem conhecimento e é um  
exemplo que em Parahuma se elegem Vereador  
um Professor, esse Professor pedir afaturamento  
e lhe foi negado, mas por fim conseguiu o  
afaturamento, pois a lei lhe era favorável e o  
mesmo quer ver a julgamento da lei nesta  
casa. Se o seu colega ganhar a questão, e  
considera com a angústia de sempre, pois  
o seu prego é ver todos juntos. Quando termi-  
narem os seus mandatos, entregarem esta Ca-  
sa todos juntos e não como entregaram na  
legislatura passada, como se fosse uma Ca-  
sa abandonada. É opinar o autor do Proje-  
to que é baseado no conhecimento dos leis que  
mantem o seu ponto de vista. e assim termi-  
nar a sua oração. Ninguém mais se inte-  
ressando pela discussão foi posto a votação  
nominal o referido Projeto: responderam "SIM" os  
seguintes Vereadores: José Paulo Gillo, Antonio Pereira  
da Silva e Jaime Rodrigues de Lima. Respon-  
deram NÃO os Vereadores: João Roberto Gotardo,  
Manuel Francisco Neto e João Ferreira Barbosa.  
Ficando rejeitado por 3 votos favoráveis contra 3  
desfavoráveis por que a matéria requer dois terços.

EXPLICAÇÃO PESSOAL. Fy uso da palavra fran-  
quada o Vereador Antonio Pereira da Silva  
dizendo que o sr Presidente alem fazendo poli-  
tica desde o inicio de seu mandato. Disse  
e que o sr Presidente pedir a renociação da  
soldado Miguel só por que esse soldado era  
de confiança do sr Prefeito. Já né, esse solda-  
do tenha se escaido um pouco, mas era  
bom pessoa. Quanto ao sr Passil quando  
ste foi nomeado para serente do grupo  
hauve campanha contra essa nomeação até  
que o nome foi exonerado. Em seguida o  
sr Prefeito conseguiu a nomeação do sr Passil  
para atendente do posto de saúde. e o sr Pre-  
sidente mandou officio para J. Paulo pedindo  
a renociação desse funcionario. Disse ainda  
e cada que depois entrou com um Projeto de  
resolução pedindo a substituição do nome do  
Braco Sr. Presciliano pelo nome do Ex-Vere-  
dor de lá esse. Joaquim Luiz da Silva,  
um homem que foi barbaramente assassinado  
de na câmara quando defendia os direitos  
de povo. O sr Presidente, como lider de sua  
bandada, deu contra o Projeto e foi rejeita-  
do. Depois disse o Vereador Antonio Pereira da  
Silva, que pedir ao sr Prefeito para propor  
em J. Paulo o nome de Joaquim Luiz da Sil-  
va como patrono do grupo escolar de ni-  
peã. to quando o sr Presidente tomou conhecimento  
to disso, atraves de um pedido da Biogra-  
fia do Ex-Vereador, logo se manifestou contra,  
e o deputado Lavino Luciani tratou de apresentar

um Projeto - Resoluções na Assembleia do Estado propondo o nome de Dr. Presídio Pinto de Oliveira. Mas ninguém se lembra desse nome, até de ser pedido o nome de Joaquim Luiz da Silva. Disse ainda que o "Sr. Vereador" digo, o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva é filho de nipoá, sempre residiu aqui e lutou por esta terra até morrer. Foi para nipoá e que Giradentes foi para a Brazil. Esse Dr. Presídio na nunca assentou um tijolo em nipoá, nada fez para o progresso de nipoá, apenas para vender suas terras de um por parte para formar uma cidade e em troca disso recebeu um cartório que foi vendido naquela época, por \$ 20000,00. Portanto, a seu ver tem muito mais direito a ser patrono do Grupo Escolar o nome do Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva. Disse ainda que o Sr. Governador mandou arquivar os dois pedidos e nenhum dos dois será o patrono do Grupo Escolar. É que deve isso ao Sr. Presidente que é o líder e o instrutor de sua bancada. É que o Sr. Presidente envia um ofício em nome de outro, pois faz o ofício e não tem a autoridade de assinar. Disse ainda e conta que o Sr. Presidente é um novo neto, cursou a medicina, mas não sabe porque não terminou o curso, depois entrou numa faculdade e conseguiu o diploma de Odontologia, portanto é de admirar que tenha

61

fazer politica com uma pessoa morta. a  
esta altura o sr Presidente lembrou ao orador  
que o prazo para a sua oração se encontra  
já esgotado. Continuando, disse o orador, que  
por falta de tempo deixará para continuar  
sua réplicação pessoal na próxima sessão,  
e deu por encerrado o seu discurso. Em segui-  
da o sr Presidente convidou o Vice-Presidente  
para assumir a Presidência e logo se dirigiu  
a plenário. Fazendo uso da palavra disse o  
Vereador Cassiano Victorino Rodrigues Mathus  
que diante das acusações infundadas a ele  
dirigidas se tem no dever de voltar a pleni-  
ário. Disse que não falava para defender sua  
pessoa, mas sim para defender a Verdade con-  
tra as acusações falsas e baseadas em fuch-  
cos políticos. Continuando disse o orador que  
nunca fez officio algum contra o funcio-  
nário Rosário Bardi, e que a Verdade era a se-  
guinte: - Na legislatura passada o Deputado  
Lavinio Luchesi havia pedido a nomeação  
de Sr. Rosa para o cargo de gerente do  
Grupo Escolar de Nipão. Como não havia  
sido naquela época o pedido foi arqui-  
vado. Quando saiu a nomeação do sr Rosário  
alguém de direito reclamar e o Deputado  
Lavinio Luchesi pediu reconsideração ao sr go-  
vernador. Este dando razão ao Deputado tornou  
em effeito a nomeação do sr Rosário Bardi e no-  
meou Sr. Rosa. Logo depois o sr Prefeito solici-  
tou ao Deputado Abelio Loure a nomeação do sr  
Rosário para o posto de saide. Esse Deputado pro

cura e deputado da nossa região e sr  
Rovino Buchari e comunicou o fato. Disse  
então o orador que foi quando tomou "pos-  
se" digo, conhecimento do fato pois o Deputado  
do Rovino Buchari e consultou, sobre essa  
nomeação. E o mesmo se manifestou favor  
rável. E que mais tarde foi pedir a  
esse Deputado que procurasse transferir o  
sr Rosal do Mandaguí para esta cidade  
pois, esse funcionário tem aqui sua própria  
casa e sua família. Depois disso nunca  
mais teve conhecimento a respeito de pedir  
do sr renovação de sr Rosal para outro  
lugar. Disse ainda o orador que quanto  
a renovação do Projeto que dava o nome  
de Joaquim Luiz da Silva para a Praça  
Dr. Rosiliano Pinto de Oliveira, o mesmo te-  
ve razão para ser desfavorável. Disse que  
sempre fôra amigo particular do Joaquim  
Luiz da Silva e isto sempre denunciava  
suspensão a essa amizade, pois nunca  
se deturcaram embora não começassem, con-  
versassem em assuntos de política. No entan-  
to, lamenta ser obrigado a desrespeitar a  
memória desse homem que já morreu. Já pe-  
diu aos Vereadores que desrespeitassem essa me-  
mória, mas diante do discurso de seu cole-  
ga Vereador Antonio Pereira da Silva o  
mesmo se não obrigou a falar a verdade.  
Disse então o orador que foi contra o Proje-  
to porque esse nome não merece estar naque-  
la praça, uma vez que esse homem a desrespeita

quando atravessou de um lado para outro a  
cavale. Disse ainda o orador que, sobre o ofi-  
cio que o mesmo foi acusado de falta ambri-  
dade por não querer assinar, é uma meti-  
ra. O mesmo tem a ambriedade de redigir  
a ambriedade de assinar, a ambriedade de  
mandar para São Paulo e tem agora a  
ambriedade de comunicar a quem interessa  
que esse ofício se acha em poder do sr  
governador para se verificar a verdade. Dis-  
se ainda que fêz esse ofício porque nem  
todos os cidadãos de Nipoi aprovam esse  
nome para o grupo escolar e que o mes-  
mo não havia tomado conhecimento dessa  
idéia através do grupo escolar, mas sim  
por uma pessoa que foi procurada pelo ve-  
reador Antonio Pereira da Silva para fa-  
zer parte dum abaixo-assinado pedindo o  
nome do sr. vereador Joaquim Luiz da Silva.  
Explicou em seguida o vereador que o sr. Pe-  
feito já havia procurado na legislatura por  
da deputado Raimundo Bucher para dar o no-  
me de Sr. Presciliano Pinto de Oliveira ao  
grupo escolar, e que o atual Prefeito havia  
transmitido o mesmo desejo ao Sr. Edgar Pinto  
Oliveira na ocasião da inauguração daquele  
estabelecimento de ensino. Disse ainda que o Projeto  
do Deputado Raimundo Bucher se encontra na an-  
tebela há bastante tempo aguardando lugar pa-  
ra entrar em discussão. Terminando disse o ora-  
dor que suas palavras são verdade e não são  
palavras baseadas em furbices politicas. A segui

fai sanidade pelo Sr. Presidente para assumir a Presidência. Já uso da palavra Francisco de Sá e Vasconcelos, faz o seguinte relato que contém um fato de crítica a administração municipal. Disse o Vereador que há poucas minutos presenciou a saída da passagem de um ônibus sobre a ponte da Foz da Água Branca. Disse que houve muitas críticas, reclamações e apêlo e que, de fato, a ponte oferece grande perigo aos veículos e aos passageiros. Solicitou do Vereador Antonio Pereira da Silva, representante do Prefeito nesta casa, que leve ao conhecimento do Prefeito a necessidade de se reparar com urgência aquela ponte. Apartar-se o Vereador Antonio Pereira da Silva para lembrar que aquela ponte pertence também ao município de São Paulo. Continuando com sua oração disse ainda o Vereador João Paschoa Galardo que estava com a colaboração de seu colega a fim de que se evitasse um grande desastre. Atendendo ao orador disse o Vereador Antonio Pereira da Silva que tratará imediatamente de procurar soluções para o problema. O Sr. Presidente lembrou ainda que há também reclamações sobre o perigo que está causando umas pranchas quebradas, na parte do cãrrego Cachoeira na estrada de São Paulo. Continuando sua oração disse o Vereador João Paschoa Galardo que achou de justiça e si Presidente ter solicitado a transferência do soldado Miguel, pois esse elemento era um

políticos e que teve prova disso na ocasião em que serviu de testemunha no juízo sobre o crime que houve nesta câmara. Nessa ocasião esse soldado teve a perturbância de se levantar ao orden e penetrar na sala de testemunhas para fazer politica, donde foi se- pulso pelo Mesmo juiz. Disse ainda o ca- der que vê na bancada da situação uma Verdadeira politica com letras ma- iculas, pois o seu colega Antonio Pereira da Silva apresentou um requerimento de convocação de mandatos e disse que poli- ticamente procura derrotar a seu adversário. Disse ainda que essa attitude é para en- magar a bancada oposicionista que vent- digo, tem procurado cooperar com o gover- no Municipal. Em seguida fez um apelo ver- mente aos seus colegas de bancada para não faltarem às sessões, pois a opposição precisa estar unida para se defender dos flocos dos politiquês, pois a situação só procura derro- tar a opposição. Ao assim encerrar sua narra- ção nenhum mais dos seus Vereadores quando fazer uso da palavra franquida e o Presidente agrade- ceu aos Vereadores, fez convocação para a proxima sessão ordinaria do dia 10 de Junho e deu por encerrada a presente sessão a 16,22 mtg. E pediu que para tudo levantar se lavasse a presente ata que depois de lida e aprovada seria assinada pela mesa. Antonio Pereira da Silva e oes. P.

Juiz Rodriguez de S.  
José Paulo Feltes

Ata da Sessão Ordinária do Dia 10 de Junho de 1961. Os dias do mês de Junho do ano de mil novecentos sessenta e um, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nissa realizou-se a Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: António Pereira da Silva, Jaime Rodrigues de Ara, Faust Ferreira Barbosa, José Paulo Filho, e Faust Roberto Godardo. Na falta do sr Presidente assumiu a Presidência o Vice-Presidente António Pereira da Silva. Deu havendo número legal para o expediente o sr Presidente declarou aberta a Sessão os 14, 15. Inicialmente o sr Presidente deu leitura da ata da Sessão Ordinária do dia 27 de Maio. Teve a seguinte observação pelo sr Presidente: Onde consta que o Vereador António Pereira da Silva disse que o Deputado Lavinio Lucasi tratar de apresentar um Projeto de Resolução na Assembleia do Estado. Deve constar que mandou propor Assembleia Legislativa que é o certo. Sem outras objecções o sr Presidente a deu por aprovada. A seguir o sr Presidente pediu que se fizesse verificação de presença novamente e não havendo o número legal para deliberar e nada de haver de tratar no expediente o sr Presidente passou a EXPLICAÇÃO PESSOAL

sem interesse pela palavra franquizada e  
se Presidente agradecer e os Vereadores, qz  
convocados para a Sessão Ordinária ao dia  
24 de Junho. E sem por convocada a pres-  
te Sessão às 15 horas. Pedir que para ter-  
do contar se la case a presente ata -  
que depois de lida e aprovada será  
assinada pela Mesa.

Carriacouyats.

Juizim Rodrigues de Lima